



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

(Publicada no DOU, em 16/10/08 – seção 1, pág. 33)

Referenda a Resolução nº 20, de 17 de setembro de 2008, publicada *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 6º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e o inciso III, do § 2º, do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 20, de 17 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2008, *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA